



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1415 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 413.333,33 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguintes dotação no orçamento exercício de 2019:

02.01.15.451.0024.1.036 Construção, Ampliação e reforma de Praças, Parques e Jardins.

4.4.90.51.00.00.00.00 124 Obras e instalações R\$ 413.333,33

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa de excesso da receita do contrato de repasse nº 866359/2018 Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 413.333,33 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado modificar o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam autorizado alterações na Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 10 de junho de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 06 / 2019
62